

# ACEF/1213/07522 – Decisão de apresentação de pronúncia

## Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Informática

2. conferente do grau de Doutor

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola De Ciências E Tecnologia (UTAD)

4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

5. decide: Apresentar pronúncia

6. Pronúncia (Português):

Após análise detalhada do relatório preliminar (ACEF/1213/07522), que muito agradecemos e no qual nos revemos, em relação às recomendações de melhoria que V. Exas. referenciaram informamos que:

1-Desde a visita da CAE e tendo em conta o referido no ponto 10.2 tomámos as diligências necessárias, junto dos órgãos da Escola de Ciências e Tecnologia e da Reitoria da UTAD, para a alteração das condições de ingresso no curso, tornando as mesmas mais específicas e centrando-as em candidatos originários da área da Informática.

As novas condições de acesso para o ano letivo 2014/2015 passam a ser:

Podem candidatar-se ao curso:

a) Titulares do grau de mestre Informática ou áreas afins;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Informática ou áreas afins, conferido na sequência de um 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Informática ou áreas afins que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo Conselho Científico da Escola;

d) Os titulares de grau de licenciado em Informática ou áreas afins, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola;

e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional em Informática ou áreas afins, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudo pelo Conselho Científico da Escola.

2-Temos vindo continuamente a realizar ações de divulgação nos meios de comunicação social e junto de empresas para divulgar este ciclo de estudos.

3-Seguindo a recomendação indicada no ponto 3.1.5 foi definido um plano pela Direção de Curso para atualizar o conjunto de livros a disponibilizar na Biblioteca, a sua aquisição está a ser efetuada gradualmente e à medida que existem disponibilidades financeiras para tal.

4-Seguindo a recomendação indicada no ponto 10.2 foi definida em regulamento da Direção de Curso uma forte limitação às situações de coorientação de trabalhos, só sendo permitido as mesmas em situações excecionais e em que se considere oportuna a presença de colegas de áreas científicas complementares e de preferência com colegas de outras Universidades.

5-Tendo em conta o referido no ponto 10.2, relativamente ao deficiente preenchimento de fichas de docente por parte de 2 colegas no que diz respeito às suas publicações, que muito lamentamos, confirmamos que os mesmos dispõem de várias publicações em revistas indexadas pelo JCR na área

de Informática.

6-Seguindo a recomendação indicada no ponto 10.2, a direção de curso solicitou à Escola de Ciências e Tecnologia a abertura de concursos para Professor Auxiliar na área de Engenharia Informática nas subáreas de Ciências de Programação e Sistemas de Informação, estando a Escola e a Reitoria sensibilizadas para esse efeito.

7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 100kB):<sem resposta>